

Avaliação de Desempenho Docente 2025/2026

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

(art.º 19.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

1. Identificação do(a) avaliado(a)									
Nome:					Grupo de recrutamento:				
BI/CC:			NIF:			Código DGAE:			
Situação profissional:		Docente de carreira		Escala:		Contratado			
2. Identificação do(a) avaliador(a)									
Nome:					Grupo de recrutamento:			Escala:	
Funções:					Coordenador(a) de Departamento			Docente do grupo de recrutamento	
3. Condições de avaliação									
Com componente letiva		SIM		NÃO					
Período em avaliação:									
Cumprimento da componente letiva:		igual ou superior a 95%				inferior a 95%			

Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve" ____ / ____ / 2026

O Avaliado

Notas:

O relatório deve ter um máximo de **três páginas**, não lhe podendo ser anexados documentos.

O relatório deve ser entregue em **suporte papel** nos **Serviços Administrativos**.

Informação dos Serviços Administrativos	Avaliador
Recebido em	Recebido em
Rúbrica	Rúbrica

4. Relatório de autoavaliação¹

O relatório de autoavaliação tem em conta as dimensões da avaliação (art.º 4.º do decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro) e consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:

a) Prática letiva

b) Atividades promovidas

c) Análise dos resultados obtidos

d) Contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento de escolas

e) Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa

¹ Tipo de letra a utilizar: Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5.